



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 15/02/2017 a 24/02/2017. Art. 2º O titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 1º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 13/02/2017 a 17/02/2017. Art. 3º O titular do 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia responderá pelo 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Rondônia durante o período de 02/03/2017 a 03/03/2017. Art. 4º O titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná responderá pelo 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná durante o período de 07/02/2017 a 09/02/2017.

Art. 5º Revogar o art. 3º da [Portaria PC/PRRO nº 09, de 09 de janeiro de 2017](#), publicada no DMPF- e nº 8/2017, de 12 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se.

RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILÁQUA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 fev. 2017. Caderno Administrativo, p.33.

Este texto não substitui o retificada no DMPF-e, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Caderno Administrativo, p. 23.